



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**

DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**

DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**

JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3329/2018.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 564/2018, determino o arquivamento deste procedimento administrativo, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3359/2018.

Interessado: Direção Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando o teor do ofício exordial, aliado ao consignado no Ato Normativo nº 97/2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, determino a expedição de ofício à presidência daquele poder solicitando a tabela de plantões das unidades judiciárias para o ano de 2019. Recebida a resposta, evoluam os autos à Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Proc: 3545/2018.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3550/2018.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas/Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a edição e respectiva publicação da Portaria PGJ nº 565/2018, determino o arquivamento deste procedimento administrativo, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3553/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Asplage para se manifestar.

Proc: 3554/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos/CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Evoluam os presentes autos, sucessivamente, à Diretoria de Comunicação Social e à Diretoria de Tecnologia da Informação para se manifestarem.

Proc: 3555/2018.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 3557/2018.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para se manifestar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de novembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 566, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, de 1ª entrância, para atuar no Processo nº 0000479-90.2015.8.02.0048, em tramitação na Comarca de Pão de Açúcar, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 27 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 567, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3534/2018, RESOLVE designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 40º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos nº 0733453-18.2017.8.02.0001, em tramitação na 10ª Vara Criminal da Capital, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 89, de 22 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 568, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3563/2018, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, Promotor de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, para funcionar nos Autos nº 0000089-16.2016.8.02.0039, em tramitação na Comarca de Traipu, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 538, de 8 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça em exercício

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

DAS PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA - EPP (CNPJ nº 40.919.524/0001-03).

PROCESSO PGJ nº: 2093/2018.

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao pagamento pela utilização dos serviços de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação, tipo quentinha, objeto do contrato nº 01/2017, correspondente ao fornecimento de 240 refeições preparadas, conforme processo nº PGJ/AL-2093/2018.

DO VALOR: O valor total é de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), com recursos alocados do Programa de Trabalho: 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339092 – Despesas de exercícios anteriores, da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, e Nota de Empenho a ser elaborada.

DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido importa em total quitação da parcela devida e mencionada no objeto deste termo de ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Carlos Eugenio de Jesus Cerqueira (Representante legal da pessoa jurídica Maria José de Jesus Cerqueira e Cia LTDA).

===== >>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<< =====

AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000613-79

Interessado: 8ª Vara do Trabalho de Maceió - TRT19

Natureza: Remessa de sentença exarada nos autos nº 000829-79.2015.5.19.0008, para providências.

Assunto: Ofício nº 235/2018 - 8ª Vara

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000613-68

Interessado: Luciano de Carvalho Santos

Natureza: Requer informações sobre a existência de procedimento instaurado em desfavor de seu nome.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 14ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000613-57

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva

Natureza: Irregularidades em convocação. Entrevista de seleção Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão

Assunto: Notícia de Fato nº 1.11.000.001534/2018-51

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Proc. 02.2018.0000610-79

Interessado: Corregedoria da Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - SERIS

Natureza: Informação sobre Sindicância Administrativa

Assunto: Ofício n.º 018/1ª.CSA/CORREG/2018

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

## Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 83 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntária EMILLY KEROLAYNE DA SILVA ABREU, estabelecendo sua lotação, na Promotoria de Justiça de Junqueiro, a partir de 30/10/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá

Promotor de Justiça

Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 87 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário SAULO EMANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR, estabelecendo sua lotação na 55ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 26/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá

Promotor de Justiça

Vice-Diretor da ESMP-AL

## Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 19ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba e Sérgio Jucá. Ausente, justificadamente, os Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, bem como ausente, por encontrarem-se no gozo de férias, os Procuradores de Justiça José Artur Melo e Denise Guimarães de Oliveira. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Presidente.

Maceió, 23 de novembro de 2018.

Sérgio Jucá

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Presidente da sessão

**Promotorias de Justiça**

MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
PLANTÃO – CAPITAL - 2018		
NOVEMBRO/DEZEMBRO	30/11 a 02/12	Cível: 28ª PJC: Dr. Edelzito Santos Andrade
	30/11	Criminal: 65ª PJC: Dr. Thiago Chacon Delgado
	01/12 e 02/12	Criminal: 65ª PJC: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro

\*Republicado

**PLANTÃO – INTERIOR**

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO / DEZEMBRO			
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	30/11 a 02/12	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO / DEZEMBRO			
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	30/11 a 02/12	6ª PJ: Dr. Adivaldo Batista de Souza Junior

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO / DEZEMBRO			
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MARAVILHA	30/11 a 02/12	Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO / DEZEMBRO			
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	CORURIFE	30/11 a 02/12	1ª PJ: Dra. Hylza Paiva Torres Castro

COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
NOVEMBRO / DEZEMBRO			
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	UNIÃO DOS PALMARES	30/11 a 02/12	1ª PJ: Dr. Carlos Davi Lopes Correia Lima

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios  
Nº 09.2018.00001011-3

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça adiante firmado, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a imprescindibilidade da apuração dos fatos mencionados às fls. 01 e 02 do procedimento de nº 01.2018.00002060-0 (Notícia de Fato), CONSIDERANDO a necessidade de evolução da Notícia de Fato acima mencionada para Procedimento Administrativo, CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas no art. 129 da Constituição da República, CONSIDERANDO que nenhum idoso deve ser objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e todo atentado a seus direitos, por ação ou omissão, deve ser punido na forma da lei, sendo dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, nos termos do art. 4º, §1º da Lei 10741/2001, CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, de acordo com os arts. 73 e 74 da Lei 10741/2003 zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados aos idosos, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através do disque direitos humanos, notícia acerca de situação de risco envolvendo pessoa idosa (fls. 01/02); CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público instaurar procedimento administrativo e requisitar diligências para apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso, em especial no que toca ao desrespeito aos interesses ou direitos individuais indisponíveis do idoso que se encontra em alguma das hipóteses previstas no art. 43 da Lei 10741/2003, conforme disposto nos incisos V e VI do art. 74 da referida norma legal, DETERMINO  
1 - A conversão da Notícia de Fato nº 01.2018.00002060-0 em Procedimento Administrativo.  
2 - O envio de ofício ao Centro de Referência Especializada em Assistência Social local cobrando resposta ao ofício de fls. 04.  
Cumpra-se.  
Palmeira dos Índios/AL, 22 de novembro de 2018.

Sérgio Ricardo Vieira Leite.  
Promotor de Justiça Substituto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILARPROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 09.2018.00001140-1  
Portaria nº 11, de 21 de Novembro de 2018

Instaura Procedimento Administrativo para apurar regularidade na prestação do transporte escolar no Município de Pilar/AL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República; CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia”;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Constituição Federal estabelece que o dever do Estado com a Educação se efetivará com o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”, dentre outros;

CONSIDERANDO que à educação é dado o status de direito fundamental (CF, art. 6º), dispondo a Constituição da República ser ela um “(...) direito de todos e dever do Estado (...)” notadamente com vistas no “(...) pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (CF, art. 205) e na “universalização do atendimento escolar” (CF, art. 214). Tudo em atendimento ao princípio da “absoluta prioridade” (CF, art. 227)..

CONSIDERANDO o impositivo do art. 11, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/96), que dispõe ser dever dos Municípios a garantia do transporte adequado para os alunos de sua rede de ensino como garantia de efetivo acesso ao ensino fundamental e que a oferta irregular do ensino fundamental, neste incluído o próprio transporte escolar, acarreta crime de responsabilidade do administrador, nos termos do art. 208, § 2º da CF/88, art. 54, § 2º, do ECA e art. 5º, § 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo (Lei 9.394/96, art. 5º); CONSIDERANDO a normativa que trata da qualidade e segurança do transporte escolar previstas tanto no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136/138), como na Instrução Normativa do Órgão de Trânsito local, o DETRAN-AL (Instrução Normativa n.º 01 de 2.017) e, bem assim, no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15, arts. 3º, inciso I, 8º, 9º, inciso IV, 46 e seg.);

CONSIDERANDO as operações de fiscalização realizadas através do Projeto Transporte Legal, feito com apoio do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de Alagoas em conjunto com o DETRAN-AL, a ser realizado em todo Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

## RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, do Direito à Educação, em especial da regularidade do Transporte Escolar, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da

presente o seguinte: “Averiguação da regularidade do fornecimento do transporte escolar no Município de Pilar/AL”, tendo como investigado, inicialmente, o Município de Pilar/AL, por seu representante legal;

2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,

3. Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;

4. Que seja expedida requisição ao Município de Pilar/AL, através de seu Prefeito Municipal ou Secretário da pasta respectiva, para que encaminhe, no prazo de 10 dias a contar do recebimento do respectivo ofício, o seguinte:

4.1) cópia do edital e do contrato, em vigor, (e aditamentos, se for o caso) referente à locação dos veículos para transporte escolar do Município;

4.2) relação nominal de todos os motoristas que realizam o transporte escolar, com cópias da Carteira Nacional de Habilitação e do certificado do Curso Especializado (CTN art. 138, inciso V), além de certidão individualizada de que preenchem todos os requisitos legais (CTN, art. 138);

4.3) relação das rotas e itinerários do transporte escolar, em relatório feito de forma pormenorizada, com o quantitativo de alunos transportados por rota e escola; e,

4.4) Os atos administrativos, com os procedimentos respectivos, de fiscalização do contrato de transporte (Lei 8.666/93, arts. 58, inciso III, 67 e segs.).

5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Municipalidade;

6. Solicite-se a atuação conjunta, neste feito, com o Núcleo de Defesa da Educação, através de Ofício encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça;

7. Encaminhe-se Recomendação, de modo a sanear questões urgentes relativas à Segurança no Transporte Escolar, em vista do objeto do presente PA; e,

8. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

Pilar/AL, 21 de novembro de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de JustiçaMARIA LUÍSA MAIA SANTOS  
Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de AlagoasARIADNE DANTAS MENEZES  
Promotora de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de AlagoasLUCAS S J CARNEIRO  
Promotor de Justiça do Núcleo de Defesa da Educação do Estado de AlagoasINDICADOR GERAL DO  
ESTADO DE ALAGOAS  
1902